

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1979.

Altera a Resolução nº 09/78, que dispõe sobre o pagamento de despesas de comunicações telefônicas contraídas pelos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica reajustada a partir de 01.02.79, o valor da cota mensal concedida aos Srs. Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, para o pagamento de despesas de Comunicações Telefônicas.

Parágrafo Único - o reajustamento de que trata este artigo é fixado em Cr\$ 3.754,84 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos) mensalmente.

Art. 2º - As despesas provenientes da execução da presente Resolução, correrão à conta de classificação orçamentária 3.0.0.0., Despesas Correntes 3.1.0.0., Despesas de Custeio 3.1.3.0., Serviços de Terceiros e Encargos e 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de abril de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS  
1º Vice-Presidente

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO  
2º Vice-Presidente.

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO  
2º Secretário

Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS  
3º Secretário

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO.

4º Secretário

DOE Nº 23.994, DE 12 DE ABRIL DE 1979.

\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.